



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 499ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 06 de junho de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima nona reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que o Conselheiro Julio Boada participou da reunião por teleconferência, conforme estabelecido no artigo 19 §3º, do Estatuto Social da CODESP. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate e do Técnico Portuário, Reginaldo Brito de Lima. Na sequência, o Presidente do Conselho em exercício declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 498ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado em exercício abriu os trabalhos, comunicando que tendo em vista o envio do Ofício nº 605/2016/GM/MT, do Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil (cópia em anexo), por meio do qual consta a indicação do Conselheiro Luiz Fernando Garcia da Silva, como Presidente deste Colegiado, propõe aos demais Conselheiros que o mesmo assumira a partir desta reunião o cargo de Presidente do Conselho, conforme previsto no artigo 18, §1ª, Inciso II do Estatuto Social. Colocada em votação a proposta do Conselheiro Noel Giacomitti foi aprovada por unanimidade. Fica registrado que a referida indicação será homologada na primeira Assembleia Geral. Na sequência, com a palavra, o novo Presidente do Colegiado, Sr. Luiz Fernando Garcia da



Silva, agradeceu aos Conselheiros pela confiança e ressaltou ser uma honra assumir a presidência deste Conselho, enfatizando que se dedicará ao máximo nas tratativas dos assuntos relativos ao Porto de Santos, visando sempre buscar a melhor solução em conjunto com os demais Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Marcio Calves, deixou registrado o reconhecimento aos trabalhos do Conselheiro Noel Giacomitti, enquanto presidente interino deste Colegiado. Na sequência, o novo Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 237.2016**, datada de 20-05-2016, e, também no Parecer Jurídico datado de 19/05/2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, a fim de incluir os serviços de dragagem dos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso, com valores unitários de dragagem reequilibrados do extinto Contrato DP/42.2014 e do referido contrato vigente, com nova data base de outubro/2015, bem como, a redução do volume de 1.500.000 para 940.000 metros cúbicos, passando o valor contratual de **R\$ 24.305.000,00** (vinte e quatro milhões e trezentos e cinco mil reais) para **R\$ 24.175.400,00** (vinte e quatro milhões e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 5890/15-31. *O Conselheiro Noel Giacomitti fez um breve relato dos acontecimentos ocorridos em Brasília durante a semana passada, onde foram realizadas reuniões na Sede da antiga SEP, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e também, no TCU, a fim de buscar orientação sobre a possibilidade de realização do aditamento em discussão. Registrou também, que as discussões ocorridas foram acima de suas expectativas, e contaram com as presenças dos Conselheiros Marcio Calves e João de Andrade, do Diretor Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, e, do Diretor de Engenharia Antônio de Pádua, sendo recebidos pelo Conselheiro Luiz Fernando Garcia da Silva, e em seguida, tiveram reunião com o Sr. Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Secretário de Infraestrutura Portuária-substituto, que é o responsável pelos serviços de dragagem e Drº. Reginaldo da Consultoria Jurídica, ambos da antiga SEP, onde basicamente ficou*



entendido que mesmo com o contrato assinado pela antiga Secretaria de Portos, objetivando a contratação dos serviços de dragagem no Porto de Santos, será necessário que a CODESP mantenha um contrato para manutenção dos serviços de dragagem no Porto. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves, ressaltou que caso a ordem de serviço fosse assinada na data de hoje, demandaria pelo menos o prazo de seis meses para serem iniciados os serviços de dragagem no Porto, ou seja, antes do mês de janeiro de 2017 não seria possível à execução dos referidos serviços. Assim, fica claro que durante o ano vigente não será possível à execução dos serviços de dragagem a serem efetuados pela SEP. Novamente com a palavra, o Conselheiro Noel Giacomitti, relatou que também compareceram no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, onde foram recebidos pelos Srs. Leonardo Albuquerque, Chefe de Gabinete do Ministro, Marcelo Sampaio Cunha Filho, Diretor, e Daniel Maciel, Secretário de Infraestrutura. Durante a reunião foi relatado sobre a atual situação dos serviços de dragagem no Porto de Santos, ressaltando a necessidade de buscar uma solução o mais rápido possível, a fim de que sejam iniciados os referidos serviços. Continuando, informou que também estiveram no TCU, a fim de buscar orientação sobre o tema, onde foram recebidos pelo Diretor Paulo Henrique de Gregório Corrêa e pelo Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, Sr. Uriel de Almeida Papa, e em sua opinião, a reunião foi excelente, ficando acima de suas expectativas. Por fim, o Conselheiro Noel Giacomitti, registra o seu entendimento de que os serviços de dragagem são primordiais para o Porto de Santos, sendo necessário que este Colegiado decida a melhor forma para aprovação da execução dos referidos serviços. Na sequência, o Conselheiro Marcio Calves indagou se em alguma reunião anterior houve votação referente à aprovação do aditamento para execução dos serviços de dragagem nos trechos 2, 3 e 4. Em seguida, foi informado que na reunião ocorrida no dia 08/04/2016, houve votação para aprovação da matéria em questão, onde o Conselheiro Rodrigo Mendes de Mendes e Marcio Calves votaram pela aprovação do referido aditamento, sendo que os demais Conselheiros votaram por aguardar documentação complementar para que pudessem ter mais subsídios para analisar o tema. Novamente com a palavra, o Conselheiro Noel Giacomitti relatou que enviou e-mail a Secretaria do Colegiado solicitando que a equipe técnica da CODESP elaborasse um Dossiê contendo documentos adicionais a fim de que sirvam de base para subsidiar a decisão do Colegiado. Em seguida, informou que analisou o Dossiê hoje mais



cedo, em conjunto com os técnicos da CODESP, e fez um breve relato da documentação contida no referido Dossiê, destacando que o questionamento itemizado solicitado por ele foi atendido totalmente, onde constam as Atas com todo o histórico sobre assunto, que explicam o porquê da situação emergencial do momento; Nota Técnica elencando as vantagens do aditamento; planilhas contendo comparativos de preços; carta da Marinha comunicando a redução de calado no Porto de Santos; e, matérias publicadas em jornais sobre o tema. Solicitou ainda, que o Dossiê contendo toda a referida documentação seja anexado a Ata. Na sequência, ainda sobre o Tema, o Presidente do Conselho, Luiz Fernando Garcia, leu para os demais membros a minuta do ofício técnico recebido durante a reunião, da Secretaria de Infraestrutura Portuária do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à resposta a Carta DIPRE – GD 446.2016, relativo às contratações de serviços de dragagem de manutenção no sentido exclusivo de não haver perda de calado e conseqüentemente impactos negativos às operações portuárias, solicitou também, que o referido documento seja anexado a Ata. Com a palavra, o Conselheiro João de Andrade analisou o Ofício sobre a dragagem de manutenção – profundidade de 15,0m e Readequação da Geometria do Canal de Acesso Aquaviário e dos Berços de Acostagem do Complexo Portuário de Santos-SP, enviado pela Secretaria de Infraestrutura Portuária, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, durante a reunião, e solicitou informação questionando o Presidente da CODESP se está contemplada a aproximação de berço no contrato de dragagem do Porto de Santos, realizado pela extinta Secretaria de Portos - SEP. O Presidente da CODESP informou que a ideia do projeto é contemplar essa adequação inclusive, caso a empresa não apresente será cobrada sobre essa questão. A seguir, novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado informou que a extinta Secretaria de Portos - SEP delegou à CODESP os serviços de dragagem de manutenção, e, complementando, o Presidente Alex Oliva enfatizou que em reunião naquela Secretaria, foi informado que é responsabilidade da CODESP à manutenção da dragagem do canal de acesso. Após todas as considerações relatadas anteriormente, o Presidente do Conselho abriu a votação sobre a matéria, ressaltando que os Conselheiros devem votar pela aprovação ou não da proposta de Aditamento do Contrato. Iniciando a votação, o Conselheiro João de Andrade registra que mesmo considerando não ser o procedimento mais adequado para tratar do assunto, bem como, pelo motivo dos serviços de Dragagem a



serem executados pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, onde a empresa vencedora foi a EEL – INFRAESTRUTURA LTDA., possui todo um empecilho para início dos trabalhos até o momento, e, salientando que não se pode esperar que a CODESP e inclusive os Conselheiros sejam responsabilizados pela situação que o Porto está vivenciando no momento, e também, por entender ser inadmissível que as operadoras percam contratos, e ainda, a receita que o país está perdendo devido à situação deplorável como se encontra atualmente os serviços de dragagem, e, considerando que a economicidade em fazer o aditamento é notória, podendo o mesmo ser executado com maior rapidez para resolver o problema em curto espaço de tempo, seu voto é a favor de que se faça o aditamento conforme proposto pela DIREXE. Por fim, o Conselheiro solicitou que a Diretoria Executiva apure através de um Processo Administrativo Disciplinar – PAD, as responsabilidades sobre a atual situação em que se encontra este processo. Em seguida, com a palavra, o Conselheiro Egeferson Craveiro reiterou os dizeres do Conselheiro João de Andrade, acrescentando que a situação colocada até o momento é um contexto novo, que necessita urgente de solução, considerando ainda, que mesmo não prevista expressamente nas normas e regras, este colegiado pode tomar uma decisão de maneira assertiva embasada no que reza sua legislação. Agradeceu a disposição do Conselheiro Júlio Boada, que pesquisou acerca da situação delicada que estamos vivenciando hoje, e principalmente pela questão nova que surgiu após a última discussão que tivemos sobre o tema no Conselho, na Reunião 497ª de 08 de abril, quando o então Conselheiro Rodrigo Mendes de Mendes trouxe à discussão acerca desse aditamento, onde, ainda não havia o parecer jurídico da CODESP, e que hoje já consta no processo; considerando todas as suas colocações, registrou que o seu voto é a favor de que se faça o aditamento conforme proposto pela DIREXE. Na sequência, o Conselheiro Noel Giacomitti registrou que reitera os dizeres dos Conselheiros João de Andrade e Egeferson Craveiro, votando a favor do aditamento do contrato nos termos propostos pela Diretoria Executiva. A seguir, com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves lamentou profundamente que a situação tivesse chegado a este ponto, entendendo que este fato colocava o Colegiado em uma posição delicada e rigorosamente sob pressão, entendendo que uma operação como essa de dragagem não poderia ter chegado a esses termos; concordou com o Conselheiro João de Andrade que há responsabilidades por essa situação, e o fato tem que ser apurado, acompanhando então o



posicionamento para que a Diretoria apure no prazo de 30 dias, apresentando resposta a este Conselho, para que o Colegiado possa tomar uma decisão. Continuando, relatou que esperava muito mais do ponto de vista formal das reuniões em Brasília, para que o Colegiado tivesse um norte mais seguro para votar a matéria. Infelizmente, porém, não receberam nenhuma orientação prática e objetiva. Por fim, registrou seu voto a favor do aditamento, conforme proposto pela Diretoria, porque a situação é dramática, caótica, e, ainda, diante do claro quadro de urgência e emergência, com sérios riscos de prejuízos operacionais e financeiros para os terminais, para o Porto, para a Codesp e para a balança comercial brasileira. Ponderou, na sequência, que a realização de um contrato emergencial, uma opção também muito analisada no Colegiado e nas reuniões em Brasília, além de ser vulnerável do ponto de vista legal, com certeza demandaria a máxima ação da Diretoria e levaria um tempo razoável para conclusão, havendo até o risco de fracassar e provocar o caos total no Porto de Santos. Diante desse quadro, a melhor saída, levando em consideração ainda a comunicação informal do Presidente Alex Oliva de que, se aprovado hoje o aditivo, em cerca de 48 horas, aproximadamente, seriam iniciados os serviços de dragagem, reafirmou seu voto a favor do aditamento. Por fim, registrou o compromisso da Diretoria Executiva em abrir de pronto uma licitação para dragagem de manutenção de todo o canal, de modo a evitar que o problema se repita futuramente. Nesse contexto, considera-se a incerteza em torno do prazo para o início efetivo do processo de dragagem em desenvolvimento pela SEP. Com a palavra, o Conselheiro Júlio Boada acompanhou o voto para aprovação do referido aditivo, ressaltando que há extrema situação de urgência e também em função da razoabilidade, economicidade, e necessária implementação dos objetos como consta a proposta, entende que a decisão é bem fundamentada diante do interesse público da administração, acompanhando o voto e recomendação dos Conselheiros no sentido que se possa aprimorar o processo de aprovação do certame, com vistas a evitar situações desse tipo, ou ainda, prever melhor contribuição para Diretoria da CODESP. Na sequência, com a palavra o Presidente Luiz Fernando parabenizou o Presidente Alex Oliva quanto a aprovação da Decisão DIREXE nº 270.2016, autorizando que a Diretoria de Engenharia inicie os procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção no canal de acesso do Porto de Santos, nos trechos 1, 2, 3 e 4, com prazo de 12 (doze) meses, que deu conforto aos demais Conselheiros, para que a votação pudesse ser conduzida a aprovação do aditamento,

deixando um pedido pessoal, para que esse aditivo seja assinado o mais breve possível. Continuando, o Presidente do Colegiado acompanhou o voto dos demais Conselheiros pela aprovação do aditivo, enfatizando que esta solução hoje, dentre as demais é a melhor, seja a mais justificável, seja pela situação que hoje se encontra, pela rapidez dos serviços e pela economicidade que teremos por esse aditamento. Em seguida, o Conselho de Administração acolheu a solicitação do Conselheiro João de Andrade e solicita à Diretoria Executiva que se apure através de um Processo Administrativo Disciplinar – PAD, as responsabilidades sobre a atual situação em que se encontra este processo, e, que no prazo de 30 dias retorne para apreciação deste Colegiado. Na sequência, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, em nome da Diretoria, agradeceu imensamente aos Conselheiros pela colaboração, companheirismo, e discernimento, por entender a atual situação do Porto de Santos, que é visível e notória, sendo esse momento delicado e angustiante, e como Autoridade Portuária não podemos nos furtar de responder a sociedade. Enfatizou ainda, que está acima de tudo o comprometimento em prestar os serviços, a defesa da economicidade, e o respeito que este Porto deve ter com o país e a relevância que representa na balança comercial brasileira. A ineficiência do Porto significa um prejuízo incalculável para o país, não só para os intervenientes, os trabalhadores e as empresas, mas também para a sociedade brasileira, assim, ao tomar a atitude de aprovar os serviços de dragagem, o Conselho de Administração teve a coragem e a audácia de inovar, de fazer algo inédito. Continuou afirmando que a Diretoria está comprometida em fazer um bom trabalho, prestando serviços que a sociedade exige, e o que precisa ser feito em prol do país, que passa também por um momento delicado e precisa dessa proatividade, não podemos esperar, devemos agir, com a cabeça erguida, pois estamos buscando o melhor para o Porto; talvez não acertemos em todas as decisões, mas estamos buscando acertar da melhor forma possível, objetivando prestar um bom serviço ao país. Prosseguindo, deixou seus agradecimentos novamente aos Conselheiros pelo entendimento ao trabalho que a equipe da CODESP está desenvolvendo com o apoio do Colegiado. A seguir, com a palavra, o Conselheiro João de Andrade registra que a aprovação desse aditivo tem todas as ponderações positivas, principalmente pela economicidade e rapidez, a fim de voltar a ter eficiência no calado do Porto, todavia deixa claro que a viagem a Brasília com os demais, foi esclarecedora quanto às informações do TCU, que informalmente enfatizou que a CODESP



irá responder se por ventura ocorreu erro nos procedimentos, sendo que, caso seja realizada uma contratação emergencial seria notória a caracterização negativa, assim, o Colegiado tem responsabilidade nos seus atos. Enfatiza novamente, que entende que há erros nos procedimentos quanto à alteração do objeto e precificação, principalmente. O Conselheiro Egeferson enfatizou que entende as ponderações do Conselheiro João, mas ressalva quanto à precificação que ainda assim, considera menor do que o cotado anteriormente pela SEP, e quanto à alteração do objeto, considera que essa dúvida paira em vários órgãos, porém que acompanha o parecer da Superintendência Jurídica da CODESP, onde informa que não há alteração do objeto, relatando que nenhum Conselheiro deve ser responsabilizado por uma decisão necessária, para solucionar um problema como esse, extremamente complexo. Todavia, diante de todos os fatos colocados, essa é a melhor solução, ressaltando que está fora do contexto normal. Por fim, fica registrado que o referido aditivo foi aprovado por unanimidade e para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 043.2016. **Em seguida, por solicitação do Presidente do Conselho, o assunto a seguir foi apreciado extrapauta, recebendo a seguinte deliberação:**

a) Artigo 20, Inciso III, do Estatuto Social. Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 270.2016**, datada de 03-06-2016, autorização para que a Diretoria de Engenharia inicie os imediatos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção no canal de acesso do Porto de Santos, nos trechos 1, 2, 3 e 4, com prazo de 12 (doze) meses. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 44.2016. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir:

III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros – março/2016. Compareceu à reunião o Assessor Financeiro, Antonio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas. Sobre o tema, o Conselheiro João de Andrade solicitou à Diretoria Administrativa e Financeira esclarecimentos sobre os procedimentos contábeis em relação aos adiantamentos com recursos próprios para pagamento das faturas referentes as obras sob a responsabilidade da União (PAC). **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas**

Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2013 a março/2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.04** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 07-04-2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.05** – Demonstrativos do **Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 31/03/2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.06** – Relatório Mensal de Acórdãos proferidos pelo Tribunal Superior de Trabalho - TST durante o mês de Março de 2016. Expediente nº 14170/16-84. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.07** – Relatório Mensal de Acórdãos proferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região durante o mês de Março de 2016. Expediente nº 14169/16-03. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.08** – Relatório de Sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de Março de 2016, bem como, gráficos ilustrativos. Expediente nº 14068/16-98. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Resultado das avaliações realizadas pelos Senhores Membros do Conselho de Administração, exercício 2015, em atendimento a Resolução CGPAR nº 3, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. O Conselheiro Marcio Calves solicitou à Diretoria Executiva, que seja colocado o status de emergencial nas decisões tomadas pelo Colegiado na reunião de hoje. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade solicitou que a Diretoria Executiva envie esforços para que a resposta de sua solicitação feita à Superintendência Jurídica, referente a contratação do escritório NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, para representar a CODESP na arbitragem envolvendo a Libra Terminal 35 S/A perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá, seja apresentada na próxima reunião a ser realizada no dia 27/06/2016. Solicita ainda, relação dos empregados que trabalham na empresa e tiveram ajuda de custo com auxílio moradia/mudança de domicílio. Relativamente ao Contrato celebrado com a empresa Montagem e Projetos



Especiais S/A. - MPE, quanto à manutenção de infraestrutura, dentre outros da Companhia, o Conselheiro João de Andrade informou que existem empregados na referida empresa que atuam em processos administrativos internos, porém como o contrato é direcionado para atividades de infraestrutura, solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos da motivação legal para que esses empregados pratiquem os referidos serviços. Por fim, o Conselheiro João de Andrade, solicitou que seja pautada na próxima reunião, resposta à Súmula CONSAD/119.2015, datada de 04-12-2015, referente à contratação da empresa CAST INFORMÁTICA. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a data da próxima reunião ordinária para o dia 27 de junho de 2016, às 10h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Julio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO